



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Rua João de Deus, 76 – Centro – Junqueiro – AL – CEP: 57.270-000
Fone: 3541-1232 – CNPJ: 12.265.468/0001-97

LEI Nº 668 /2016.

JUNQUEIRO DE 15 DE JANEIRO DE 2016.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de JUNQUEIRO, para o exercício financeiro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUNQUEIRO:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de JUNQUEIRO para o exercício financeiro de 2016, discriminado pelos anexos integrantes desta lei e que estima a Receita em R\$ 82.091.801,41(oitenta e dois milhões e noventa e um mil e oitocentos e um reais e quarenta e um centavos), e fixa a Despesa em igual valor.

Art.2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, suprimentos e fundos e outras fontes de renda, na forma de legislação em vigor e das especificações constantes de Anexo 01 - Receita, de acordo com o seguinte desdobramento.

RECEITAS CORRENTES

R\$ 57.236.433,25

Receita Tributária	R\$ 3.407.651,61
Receita de contribuições	R\$ 4.107.223,51
Receita Patrimonial	R\$ 75.053,67
Receita de Serviços	R\$ 147.426,90
Transferências Correntes	R\$ 49.485.317,70
Outras Receitas Correntes	R\$ 13.759,86

RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA

R\$ 793.424,67

RECEITAS DE CAPITAL

R\$ 27.936.475,81

Operações de Crédito	R\$ 59.566,42
Alienação de Bens	R\$ 119.132,83
Transferências de Capital	R\$ 27.757.776,56

**DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE
TOTAL**

**R\$ -3.874.532,32
R\$ 82.091.801,41**



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Rua João de Deus, 76 – Centro – Junqueiro – AL – CEP: 57.270-000
Fone: 3541-1232 – CNPJ: 12.265.468/0001-97

Art.3º - A Despesa será realizada na forma dos quadros de Detalhamento de Despesas – QDD, de 01 a 06, conforme discriminação abaixo:

I – Despesa por Órgão de Governo e de Administração

01.01.000 – Câmara Municipal	R\$	1.447.680,00
02.01.000 – Gabinete do Prefeito	R\$	1.128.451,29
02.02.000 – Sec. de Admin. ,Patrim. E Rec. Humanos	R\$	838.526,57
02.03.000 – Secretaria Mun.de Finanças e Planejamento	R\$	3.432.910,46
02.04.000 – Secretaria de Educação	R\$	10.973.247,34
02.04.001 – Fundo de Man. E Des.da ED. Bás.- FUNDEB	R\$	29.013.361,90
02.05.000 – Secretaria Municipal de Cultura	R\$	1.573.428,73
02.06.001 – Fundo Municipal de Saúde	R\$	16.398.360,15
02.07.000 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura	R\$	9.631.079,80
02.08.000 – Sec. de Mun. De Agricultura e Abastecimento	R\$	2.720.842,55
02.09.000 – Sec Mun de Assist. Social, Emprego e Renda	R\$	921.109,46
02.09.001 - Fundo Municipal De Assistência Social	R\$	.772446,34
02.09.002 – Fundo de Habitação de Interesse Social	R\$	5.915.025,32
02.10.000 – Sec. Municipal de Transporte e Trânsito	R\$	1.151.031,64
02.11.000 – Secretaria Mun. de Esporte e Lazer	R\$	2.375.580,31
02.12.000 - Sec. Mun. de Ind., Com. Desenvolvimento	R\$	78.352,23
02.13.000 - Secretaria Mun. de Segurança	R\$	225.268,27
09.14.000 – Instituto de Prev. dos Servidores Públicos	R\$	4.906.605,65
02.15.000 – Secretaria Municipal de Gestão Ambiental	R\$	80.641,01
02.16.000 – Secretaria Municipal de Turismo	R\$	69.061,30
02.17.000 – Secretaria Mun. de Comunicação e Eventos	R\$	86.049,64
90.00.000 – Reserva da Contingência	R\$	1.096.697,19
TOTAL	R\$	<u>82.091.801,41</u>

II – Despesas por Função de Governo

01 – Legislativa	R\$	1.447.680,00
02 – Judiciária	R\$	462.211,56
04 – Administração	R\$	2.961.694,71
06 - Segurança Pública	R\$	225.268,27
08 – Assistência Social	R\$	2.304.409,39
09 – Previdência Social	R\$	4.906.605,65
10 – Saúde	R\$	14.688.080,32
12 – Educação	R\$	29.013.361,90
13 – Cultura	R\$	1.573.428,73
14 - Direitos da Cidadania	R\$	103.943,40
15 – Urbanismo	R\$	8.188.134,93



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Rua João de Deus, 76 – Centro – Junqueiro – AL – CEP: 57.270-000
Fone: 3541-1232 – CNPJ: 12.265.468/0001-97

16 - Habitação	R\$ 3.431.519,91
17 – Saneamento	R\$ 2.572.545,49
18 – Gestão Ambiental	R\$ 80.641,01
20 – Agricultura	R\$ 2.482.576,88
23 - Comércio e Serviços	R\$ 145.413,53
25 - Energia	R\$ 238.265,66
26 – Transporte	R\$ 1.151.031,64
27 – Desporto e Lazer	R\$ 2.461.629,96
28 – Encargos Especiais	R\$ 2.556.661,25
99 – Reserva Contingência	R\$ 1.096.697,19
TOTAL	<u>R\$ 82.091.801,41</u>

Art.4º - O valor do repasse relativo ao duodécimo da Câmara Municipal poderá ficar condicionado à atualização, com complementação ou supressão, ajustando-o ao estabelecido pelo art.29-A da constituição Federal.

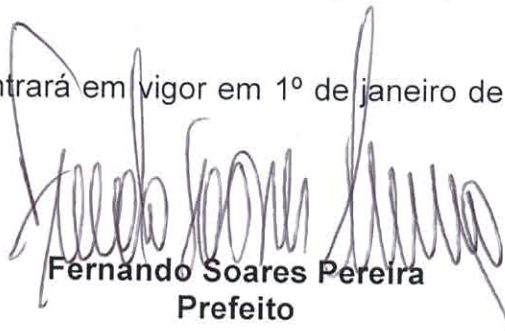
Art.5º - Fica o Prefeito autorizado a:

I – Efetuar Operações de Crédito até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor da receita fixada;

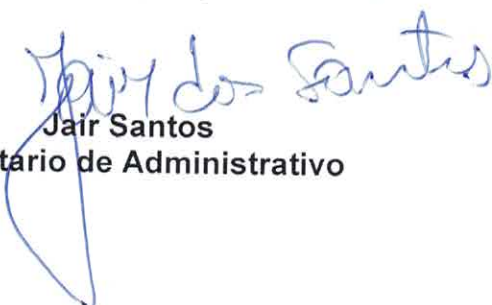
II – Tomar as medidas necessárias para ajustar, permanentemente, o fluxo dos dispêndios aos ingressos, visando a manter o equilíbrio orçamentário e financeiro; e

III – Abrir crédito suplementares até 80% (oitenta por cento) do total da despesa fixada.

Art.6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2016, revoga as disposições em contrário.


Fernando Soares Pereira
Prefeito

A Presente Lei foi Publicada e registrada na Secretaria de Administração Municipal, Junqueiro de 15 de janeiro de 2016.


Jair Santos
Secretario de Administrativo